



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 25 de março de 2026 às 15:30, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8149271: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2026
BOMBEIRO COMUNITÁRIO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imaruí

MUNICÍPIO

Imarui



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8149271>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

Edital do Concurso Público nº 001/2026

O **Município de Imaruí**, torna público que realizará **CONCURSO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos para o quadro de pessoal da Administração Municipal nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, legislação municipal vigente e o Edital a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este **Concurso Público** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pelo **Instituto de Estudos, Pesquisa e Projetos - Instituto Fucap**, com sede no Centro Universitário Univinte, Campus Univinte – Anexo A, Av. Nilton Augusto Sachetti, 500 – Bairro Santo André – Capivari de Baixo- SC, CEP: 88745-000.

1.2 Todas as etapas deste **Concurso Público** serão realizadas no Município de Imaruí ou, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município, poderão ser aplicadas em outras localidades.

1.3 Será disponibilizada uma **Central de Atendimento** para sanar **dúvidas** a respeito deste **Concurso Público**, pelo Telefone: **(48)4125-0010** e ou WhatsApp: **(48)991878897**, em horário de atendimento das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h30min** em dias úteis, ou, pelo e-mail: concursos@institutofucap.org.br

1.4 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **Concurso Público** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos seguintes locais:

1.4.1 No sítio eletrônico (site) do Município de Imaruí: <https://www.imarui.sc.gov.br/>;

1.4.2 No sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap: <https://www.institutofucap.org.br/concursos/>;

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **Concurso Público**, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

1.6 Os horários e cronogramas aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 1.4** deste Edital.

1.7 Qualquer alteração no cronograma previsto no **item 2** deste edital não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco enseja a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pelo **Instituto Fucap**.

1.8 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.

1.9 A aprovação neste Concurso Público não implica na convocação do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados a medida que a necessidade funcional assim exigir, obedecendo aos critérios do Município de Imaruí.

1.10 A lotação dos candidatos convocados dar-se-á no momento da contratação, entre os locais disponíveis.

1.11 Este Concurso Público terá validade de **2(dois) anos** contado da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do chefe do Poder Executivo e a critério do Município de Imaruí.

2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
24.03.2026	Publicação do Edital na Imprensa Oficial.
24.03.2026 a 26.03.2026	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente na área do candidato.
27.03.2026 a 10.04.2026	Período de inscrição e solicitação para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição e encaminhamento da documentação comprobatória.
14.04.2026	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos.
15.04.2026	Data para interposição de recursos concernente ao indeferimento da isenção do valor da taxa de inscrição.
20.04.2026	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise e julgamento dos recursos.
27.03.2026 a 23.04.2026	Período para: • Inscrição pela internet; • Emissão e remissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência (PcD);
24.04.2026	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
27.04.2026	Publicação das relações preliminares: • Lista das inscrições deferidas; • Candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PcD; • Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita; • Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
28.04.2026	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas relativas as vagas reservadas e de atendimento especial, exclusivamente na área do candidato.
30.04.2026	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos; • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.
03.05.2026	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

04.05.2026	Divulgação do gabarito preliminar e dos cadernos da avaliação escrita objetiva exclusivamente na área do candidato.
05.05.2026	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente na área do candidato.
14.05.2026	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva;
15.05.2026	Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e avaliação de títulos, exclusivamente na área do candidato.
18.05.2026	Publicação: 1. Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; 2. Resultado definitivo da prova objetiva;
21.05.2026	Publicação: • Divulgação dos candidatos Classificados, horários e local para realização da avaliação de aptidão física.
13.06.2026 a 14.06.2026	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA.
16.06.2026	Publicação do resultado preliminar da avaliação de aptidão prática;
17.06.2026	Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação de aptidão prática, exclusivamente na área do candidato.
19.06.2026	Publicação: • Extrato Resultado de Recursos Administrativos Interpostos (se houver); • Resultado definitivo do Concurso Público. • Homologação do resultado do Concurso Público.

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries, por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

3. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- 3.1.1 Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
- 3.1.2 Prova de Aptidão Física de eliminatório e classificatório.

4. CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e o vencimento inicial de cada um dos cargos são os estabelecidos nos **Itens 4.7:**

4.2 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidos até a data da nomeação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a nomeação não será realizada, sendo o candidato eliminado do certame.

4.3 A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4.4 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho adotada pelo Município de Imaruí.

4.5 O regime jurídico é o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Imaruí, Lei Complementar N.º 003 de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações e o Regime Previdenciário é o RGPS.

4.6 Os candidatos classificados acima das quantidades de vagas estabelecidas neste edital figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal no caso de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente **Concurso Público**, respeitados eventuais certames em vigor realizados anteriormente a este.

4.7 CARGOS:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horaria Escala	Vencimento (R\$)
Bombeiro Comunitário	Nível Médio Completo, Curso de Formação de Bombeiro Comunitário e se encontrar em situação ativa, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D". Certificado de Curso de Condutor de Veículo de Emergência	7 + CR	24 x 72	R\$ 2.429,94 +30%*

CR* - Cadastro Reserva

4.8 Vale Alimentação no valor de R\$ 300,00 mensais. Os contratados com regime de carga horária menor receberão o vale alimentação proporcional a carga horária assumida.

4.9 * Adicional de Periculosidade

4.10 As atribuições das funções previstas em Lei estão transcritas no **Anexo II**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este **Concurso Público** deverão ser realizadas no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, no seguinte endereço: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>.

5.2 Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

5.3 O valor das inscrições será de: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)

5.4 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, disciplinadas abaixo:

5.4.1 Os candidatos que desejarem usufruir da isenção na condição de **doadores de sangue e doadores de medula** conforme previsão em legislação específica, devem seguir com os seguintes procedimentos:

5.4.1.1 Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no **item 5.1** deste edital, e assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: "**Doador de Sangue e ou Medula Óssea**".

5.4.1.2 Encaminhar via *upload* (extensão ".jpeg" e ".pdf") diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, (<https://www.institutofucap.org.br/concursos>), os seguintes documentos:

- a) Para todos:** Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Para doador de sangue:** Imagem, legível, da declaração que comprove 3 (três) doações no ano anterior à data da publicação deste **Concurso Público**.
- c) Para doador de Medula Óssea:** Imagem, legível, de documentação que comprove o cadastro como doador de medula óssea em órgão oficial.

5.4.2 O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4.3 O **Instituto Fucap** não se responsabiliza por qualquer problema que impeça a chegada dos documentos enviados ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou quaisquer outros.

5.4.4 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original e, caso seja solicitado pelo **Instituto Fucap**, deverá enviar a via original e/ou cópia autenticada em cartório, por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

5.4.5 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

- a)** Cancelamento da inscrição e exclusão deste Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b)** Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c)** Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.4.6 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na "Área do candidato" no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**, no seguinte endereço: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>.

5.4.7 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.5 Será permitida a inscrição para somente **1(um) Cargo**.

5.6 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.institutofucap.org.br/concursos> deverá imprimir o respectivo boleto bancário, ao qual consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

5.7 O pagamento do boleto da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking*, até o dia do vencimento impresso, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

5.8 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

5.9 O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, todavia este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição fixado neste edital.

5.10 Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **item 2** deste Edital.

5.11 As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a certificação pela instituição financeira responsável pelo recebimento dos boletos bancários.

5.12 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e seu nome conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pelo **Instituto Fucap**, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **item 2** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

5.13 O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **Concurso Público**.

5.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.15 O **Instituto Fucap** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.16 A inscrição no presente **Concurso Público** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA (Prova Escrita)

7.1 A avaliação escrita objetiva, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas conforme item 7.3, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

7.2 O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **item 2** deste edital.

7.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

Cargos	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos
	Língua Portuguesa	
Cargos de Nível Médio	05	30

Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

Questão	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais	0,20(vinte décimos)	1,0 (um) ponto
Conhecimentos Específicos	0,30(trinta décimos)	9,0 (nove) pontos

7.4 O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7.5 A nota mínima na avaliação escrita objetiva para classificação e, consequente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é **5 (cinco) pontos para todos os cargos**, independentemente do componente curricular. O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de pontos será automaticamente **ELIMINADO** do certame.

7.6 Na hipótese de anulação de questão da avaliação escrita objetiva por parte da comissão de coordenação do **Concurso Público**, para efeito de pontuação ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

7.7 Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação da respectiva questão.

7.8 Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão-resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.9 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão-resposta o candidato deve comunicar, imediatamente, ao fiscal de aplicação e, caso confirmado o defeito, serão tomadas as providências de substituição do material.

7.10 O tempo gasto para o atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração fixado para a realização da prova.

7.11 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

7.12 Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato transcrita para o cartão de respostas (gabarito) quando:

7.12.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.

7.12.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.

7.12.3 Não estiver assinalada.

7.12.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.

7.12.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

7.13 O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente**.

7.14 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** deste **Concurso Público**.

7.15 O cartão-resposta será personificado para cada candidato.

7.16 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

7.17 O cartão-resposta não será substituído.

7.18 A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **3h30m (três horas e trinta minutos)**.

7.18.1 O tempo definido neste item poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no **item 6** deste Edital.

7.19 O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início tendo concluído e entregue sua prova e cartão resposta à equipe de fiscalização.

7.20 Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, a confirmação de inscrição.

7.21 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional;

Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

7.22 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o e-título, desde que **apresentados nos aplicativos oficiais e com foto**.

7.23 O local de prova é acessível somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.

7.24 Em caso de extravio do documento de identidade, somente será permitido o ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias anterior ao evento.

7.25 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo o candidato ser fotografado.

7.26 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência que motivou a realização da avaliação em caráter condicional implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

7.27 O **Instituto Fucap** reserva-se ao direito de encaminhar à autoridade policial os atos praticados em decorrência da lavratura e procedimentos previstos no **item 7.25**.

7.28 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45(quarenta e cinco) minutos do horário previsto para realização da prova.

7.29 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do dia/horário fixado.

7.30 Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato deste **Concurso Público**.

7.31 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **Concurso Público**;

7.32 Os materiais e equipamentos mencionados no **item 8.30** deste Edital deverão ser entregues aos fiscais de sala antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término. **O Instituto Fucap** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

7.33 Fica expressamente permitido que o **Instituto Fucap** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

7.34 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

7.34.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca ou busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.

7.34.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

7.34.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.

7.34.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.34.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

7.34.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

7.35 Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

7.36 A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

7.37 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas neste edital ou no caderno de provas e ou cartão resposta.

7.38 O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

7.39 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinar a ATA de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **ELIMINADO** do certame.

7.40 O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 1.4.2** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **item 2** deste Edital.

7.41 Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis na "área do candidato" no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>, a partir da publicação do gabarito até a homologação final do certame.

7.42 O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva é o constante no **Anexo I** deste Edital.

8. DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 A Avaliação Física terá caráter eliminatório, tendo como objetivo comprovar conhecimento e aptidão prática dos assuntos específicos de cada cargo, conforme critérios constantes a seguir.

8.2 Os cargos que deverão ser submetidos à Avaliação de Aptidão Física estão especificados no item 3 deste Edital.

8.3 O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação de Aptidão Física será considerado **ELIMINADO** deste Concurso Público.

8.4 Os locais, data e horário para realização da Avaliação de Aptidão Física dos cargos que serão submetidos aos referidos testes, serão divulgados nos locais especificados no **item 1.4** deste Edital em período estabelecido no **item 2** deste Edital.

8.5 Não serão consideradas as alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes de aptidão física. Não será oferecido nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova de esforço físico por parte da organização.

8.6 A critério do Instituto Fucap as Avaliações poderão ser filmadas e gravadas.

8.7 Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.

8.8 Para a entrada no local de realização da Avaliação Física, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, documento de identificação.

8.9 Serão considerados válidos para apresentação e identificação do candidato no dia da realização da Avaliação Prática os mesmos documentos utilizados para identificação na Avaliação Escrita Objetiva, especificados no **item 7** deste edital.

8.10 O local de realização das Avaliações de Aptidão Prática será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe de aplicação e fiscalização das provas nomeada pelo Instituto Fucap. Acompanhantes e visitantes poderão permanecer somente nas áreas designadas pela comissão organizadora.

8.11 Serão convocados para realização da Avaliação de Aptidão Física os Candidatos aprovados na etapa de Avaliação Escrita Objetiva, até o quantitativo de **6 x (seis vezes)** o número de vagas ofertadas.

8.12 Os Candidatos que não forem convocados para a Avaliação de Aptidão Prática, constarão de reserva técnica e poderão ser convocados para realizar prova de aptidão prática no período da validade deste certame, desde que esgotada a lista dos homologados e comprovada a necessidade pela administração municipal.

8.13 Após entrada no Local de realização da Avaliação de Aptidão Física, o Candidato deverá aguardar a orientação da equipe de aplicação do Instituto Fucap, não podendo sair sob pena de ser **ELIMINADO** desta seleção.

8.14 Será eliminado da Avaliação de Aptidão Física o candidato que:

8.15 Deixar de cumprir ou não cumprir corretamente o(s) procedimento(s) solicitado(s);

8.16 Não completar a totalidade dos exercícios solicitados dentro do tempo estipulado.

8.17 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

8.18 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.19 Os casos omissos e/ou de força maior serão resolvidos pela equipe de aplicação do Instituto Fucap.

8.20 Os critérios de Avaliação de Aptidão Física são os constantes no **Anexo III** deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação deste **Concurso Público** obedecerá às disciplinas constantes a seguir.

9.2 A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, 10(dez) pontos.

9.3 O resultado do certame será o valor da nota da Avaliação Escrita Objetiva.

9.4 Em caso de empate na nota final dos candidatos classificados neste Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

9.5.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **Concurso Público**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

9.5.2 Maior tempo no serviço público no Município de Imaruí em qualquer regime de contratação;

9.5.3 Maior tempo no serviço público em outras esferas do governo;

9.5.4 Maior idade;

9.5.5 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal. O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento da inscrição.

9.5.5.1 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado do **Concurso Público**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.

9.5.5.2 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça

Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.6 A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos, será elaborada com base no número de pontos de cada candidato, sendo apresentada em ordem decrescente, divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos ao **Instituto Fucap**, conforme definido no **item 2** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:

- 10.1.1** impugnação deste Edital;
- 10.1.2** revisão do indeferimento de inscrição;
- 10.1.3** revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;
- 10.1.4** revisão da nota da avaliação escrita objetiva;
- 10.1.5** revisão do resultado da avaliação de aptidão prática;

10.2 Os recursos deverão ser interpostos diretamente por meio do sítio eletrônico (site) do Instituto Fucap: <https://www.institutofucap.org.br/concursos>, na área do candidato.

10.3 O recurso deverá obedecer, entre outros, os seguintes requisitos:

- 10.3.1** fundamentação com argumentação lógica e consistente;
- 10.3.2** ser individual para questões diferentes, se for o caso;
- 10.3.3** estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto, definido no cronograma **item 2** deste Edital.

10.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

10.5 Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos ou apócrifos de forma diferente do previsto no **item 10.2** deste edital.

10.6 Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

10.7 Não será aceito recurso interposto fora prazo definido neste edital, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

10.8 As decisões dos recursos estarão disponíveis diretamente na área do candidato no sítio eletrônico (site) do **Instituto Fucap**: <https://www.institutofucap.org.br/concursos> e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente procedente), publicados nos locais especificados no **item 1.4.2** deste Edital.

11 DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

11.1 Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

11.2 São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:

- 11.2.1** A aprovação e classificação neste **Concurso Público**.
- 11.2.2** A prova da nacionalidade brasileira.
- 11.2.3** O gozo dos direitos políticos.
- 11.2.4** A quitação com as obrigações militares, para os homens.
- 11.2.5** A quitação com as obrigações eleitorais.
- 11.2.6** A idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.
- 11.2.7** O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

- 11.2.8** A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo.
- 11.2.9** Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público.
- 11.2.10** Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública.
- 11.2.11** Declaração da não percepção de proventos de aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
- 11.2.12** Certidão de antecedentes criminais (Federal e Estadual).
- 11.2.13** Cópia da Carteira de Identidade.
- 11.2.14** Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas.
- 11.2.15** Cópia do Título de Eleitor.
- 11.2.16** Cópia do comprovante de residência atual (água, energia ou telefone).
- 11.2.17** Cópia do PIS/PASEP.
- 11.2.18** Cópia da certidão de casamento ou nascimento e do documento do cônjuge (se houver).
- 11.2.19** Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos (se houver).
- 11.2.20** Cópia da Declaração de Bens ou Declaração do último Imposto de Renda (Decreto n.º 311/202).
- 11.2.21** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
- 11.2.22** Será configurada a perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença com trânsito em julgado de:
 - 11.2.23** Cancelamento da naturalização.
 - 11.2.24** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta.
 - 11.2.25** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos.
 - 11.2.26** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
 - 11.2.27** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 10.2 impede a posse do candidato.
 - 11.2.28** O candidato deverá atender às seguintes condições quando da sua convocação:
 - 11.2.29** Submeter-se aos Exames Médicos Admissionais e ser considerado apto para a função;
 - 11.2.30** Providenciar as suas despesas, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico;
 - 11.2.31** Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a nomeação previstos no Edital e demais solicitações complementares solicitadas pelo Departamento de Pessoal;

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Fica delegada competência ao **Instituto Fucap**, para:
 - 12.1.1** Receber as inscrições;
 - 12.1.2** Receber o valor relativo as taxas de inscrições;
 - 12.1.3** Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas;
 - 12.1.4** Receber as solicitações de reserva de vaga das Pessoas com Deficiência (PcD);
 - 12.1.5** Deferir e indeferir as inscrições;
 - 12.1.6** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 - 12.1.7** Prestar informações sobre o **Concurso Público**;
 - 12.1.8** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos deste **Concurso Público**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
 - 12.1.9** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - 12.1.10** Publicar o resultado definitivo do **Concurso Público**.
- 12.2** Será excluído do **Concurso Público** o candidato que:
 - 12.2.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

12.2.2 For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

12.2.3 For flagrado, fazendo uso de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

12.2.4 Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.2.5 Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e ou cartão resposta;

12.2.6 Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;

12.2.7 Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física;

12.2.8 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;

12.2.9 Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação;

12.2.10 Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa específica a ser fixada.

12.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do **Concurso Público**, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste **Concurso Público**.

12.4 É vedada a inscrição neste **Concurso Público** de membros da Comissão Permanente de Concurso Público nomeados pelo Município de Imaruí e de funcionários do **Instituto Fucap**.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente à comissão do Concurso Público.

12.6 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **Concurso Público** é o da **Comarca de Imaruí SC**.

Imaruí - SC, 24 de março de 2026.

Patrick Corrêa
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

1.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

a) Bombeiro Comunitário: Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

b) MANUAL DE CAPACITAÇÃO EM COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, 1ª edição revisada. CBMSC, https://www.cbm.sc.gov.br/images/Menu_DIE/Biblioteca/Manual_capacitac%CC%A7a%CC%83o_CIE_1_ed_revisada.pdf

c) MANUAL DE CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO BÁSICO A EMERGÊNCIAS, Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina: <https://portal.cbm.sc.gov.br/index.php/biblioteca/manuais-cbm-sc/category/99-manuais-teoricos-de-pesquisa>

d) INSTRUÇÃO GERAL DO SERVIÇO COMUNITÁRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - IG 10-03-BM. Secretaria de Estado da Segurança Pública – CBMSC, <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/f9080eaf6be20865f924346bdd671331.pdf>

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**Bombeiro Comunitário/Agente de Defesa Civil:**

Planejar e promover a defesa contra desastres naturais ou provocados por ações do homem; Estabelecer um conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas; Apoio nas atividades de prevenção e combate a incêndios; Auxiliar nas atividades de busca e salvamento de bens e pessoas; Apoiar no atendimento pré-hospitalar; Auxiliar nas atividades de resgate veicular; Apoiar a outras atividades operacionais emergenciais e de auxílio; Apoiar nas prevenções em eventos públicos diversos; Realizar manutenção e assepsia de viaturas, equipamentos, bombas, e motores utilizadas na atividade de prontidão; Apoiar na central de operações (telefonia e radiocomunicação); Apoiar no preparo e cozimento das refeições da equipe de prontidão; Participar de treinamentos operacionais; Executar atividades de apoio em geral ao Corpo de Bombeiros, atuando em salvamentos, enchentes e outras situações pluviométricas ou situações meteorológicas; Executar as ações da defesa civil, atuando em eventos danosos e em situações de calamidade, aplicando as medidas cabíveis; Fazer o registro das ocorrências que verificar, preenchendo relatório interno relatando tal ocorrência; Prevenir ou minimizar danos, socorrer e prestar auxílio às populações afetadas por desastres/acidentes; Dar conhecimento a Defesa Civil sobre situações de seu interesse; Identificar e cadastrar locais públicos passíveis de serem utilizados como abrigos, caso necessário; Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, e locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada situação; Fiscalizar imóveis que estão sob risco, devendo notificar, embargar ou interditar, quando necessário, ou ainda solicitar a demolição; Atuar na preservação de locais danificados por eventos danosos; Defender e atender a populações em caso de catástrofes, ações da natureza e perigos de contaminação com produtos químicos, radioativos e explosivos; Processar campanhas educativas e informativas sobre defesa civil, prevenção e combate a sinistros, salvamento de pessoas, acidentes, naturais ou não, difundindo na comunidade o conceito e a importância da organização com meio de evitar perdas, pessoais ou materiais.

ANEXO III – CRITERIOS PARA PROVA DE APTIDÃO FISICA

A Prova de aptidão física constará da execução de testes físicos conforme descritos a seguir:

1. Teste em Barra Fixa: devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

1.1 Masculino: Realizado em tempo livre ininterrupto, ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com empunhadura pronada, paralela aos ombros e cotovelos estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo e com as barras de sustentação laterais. Ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial (o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos). A não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato. Obterão o conceito “APTO” no teste de barra fixa os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro do item 6:

1.2 Feminino: Ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com empunhadura livre (pronada ou supinada), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo fazer uso de suporte ou plataforma para atingir essa posição; Depois de tomada a posição inicial pela candidata, ao comando “iniciar”, estando ela pendurada somente pelas mãos, o avaliador da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição inicial pelo tempo mínimo estabelecido no Quadro do item 6.

2. Teste de Abdominal: realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, onde a posição inicial será decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito. O candidato realizará a flexão abdominal de maneira que os cotovelos encostem nas coxas e, na sequência, realizará o movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou a pausa entre as repetições. Obterão o conceito “APTO” no teste de abdominal os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro do item 6.

3. Teste de Flexão de Braço: realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

3.1. Masculino: Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar a ponta dos pés para trás, sendo que pernas, quadris e costas devem estar totalmente alinhados. As mãos devem estar na linha e largura dos ombros. O Candidato avaliado deve flexionar os cotovelos e estendê-los até que fiquem ao nível dos ombros voltando à posição inicial. O corpo deve ir próximo ao chão sem tocá-lo sempre alinhado. Obterão o conceito “APTO” no teste de flexão de braço os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro do item 6.

3.2. Feminino: Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar os joelhos no chão. Quadris, costas e cabeça devem ficar alinhados. As mãos à altura dos ombros. Flexionar os cotovelos levando todo o corpo até próximo do chão, totalmente alinhado e estendê-los de maneira que os cotovelos vão ao nível dos ombros, voltando a posição inicial. Obterão o conceito “APTO” no teste de flexão de braço os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro do item 6.

4. Teste de Corrida de 12 minutos: realizado pelo tempo de 12 (doze) minutos ininterruptos, onde será computada a distância percorrida pelo candidato, que poderá caminhar ou correr. Após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado, até ser liberado pela banca examinadora. Obterão o conceito “APTO” no teste de corrida de 12 minutos os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro do item 6.

- 5.** As provas de aptidão física serão avaliadas através do conceito "APTO" e "NÃO APTO";
- 6.** Obterão o conceito "APTO" no teste de aptidão física os candidatos que alcançarem as marcas estipuladas no Quadro abaixo, relativas ao sexo do candidato para cada um dos testes;

Teste	Masculino	Feminino
Barra Fixa	≥ 03 execuções	≥ 15 segundos
Abdominal	≥ 29 execuções	≥ 21 execuções
Flexão de Braço	≥ 17 execuções	≥ 10 execuções
Corrida de 12 minutos	≥ 2.400 metros	≥ 2.000 metros

7. Para os Testes de Barra Fixa, Abdominal e Flexão de Braço, será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos;

8. O candidato que não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes físicos, será impedido de prosseguir na realização dos demais testes, sendo conseqüentemente considerado reprovado no teste de aptidão física. Desta forma não será permitida a permanência do candidato no local de provas;

9. Obterão o conceito "NÃO APTO" no teste de aptidão física os candidatos considerados reprovados, assim como aqueles que não comparecerem ou desistirem da realização do teste de aptidão física;

10. O teste de aptidão física será aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional com habilitação plena em Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF);

11. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato, sendo proibida a utilização de qualquer acessório que facilite a execução da atividade, a critério da banca examinadora;

12. O resultado do teste de aptidão física será publicado na internet, no Site do Certame, onde constará apenas as seguintes informações: número de inscrição, desempenho em cada teste ("Apto" ou "Não Apto" ou "Não Concluído") e resultado final do teste de aptidão física ("Apto" ou "Não Apto");